



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

terça-feira, 20 de maio de 2014

Ano I - Edição nº 00004 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCEC7855FE87B2624BFC544DD4DC97B9

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- Manifestação Ambiental Municipal
- Dispensas de Licitação Nº 497, 498 e 500/2014.
- Licenciamento Ambiental. Portaria Ambiental Municipal nº 005/2014

Prefeitura Municipal de Bonito

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 16.245.375/0001-51

MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BONITO, BAHIA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CEPRAM** 4.044 de 29 de janeiro de 2010, fundamentada na Resolução **CONAMA** nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de novembro de 2006, com alterações constantes da Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 14.024 de 06 de junho de 2012 e 14032 de 15 de junho de 2012, Resolução **CEPRAM** nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, na Lei Municipal nº 213/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 053/2012 e na Lei Municipal nº 241/2014,

DECLARA:

Para os fins que se fizerem necessários e sob as penas da Lei que, o terreno medindo 60 metros por 36 metros, proposto para a Construção do empreendimento "**QUADRA COBERTA padrão SUDESB**", localizado à Avenida Santo Amaro, s/n, no Povoado de Catuaba, município de Bonito-BA, não é área de preservação permanente, bem como, não é área de preservação ambiental.

Declara, também, que a obra supra citada não irá causar nenhum impacto ambiental negativo e está de acordo com a legislação ambiental municipal.

Esta **MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Bonito, cabendo à interessada obter a anuência e, ou autorização de outras instâncias no âmbito Federal ou Estadual, quando couber, para que a mesma alcance os seus efeitos legais.

Bonito, Bahia, 25 de abril de 2014.

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Márcio Luiz Cardoso da Cunha
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça Benedito Mina, 629 – Centro – Bonito – Bahia – CEP: 46.820-000

Fone: (75)3343-2161 e (75)3343-2421

E-mail: gestaotransparente@yahoo.com.br

www.bonito.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0497/2014

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0497/2014 EM FAVOR DO Sr:
SALVADOR FRANCISCO DE SOUZA CNPJ/CPF: **006.627.355-28**, CUJO OBJETO: **REALIZAÇÃO DE FRETES PELO VEÍCULO DE PLACA JOJ-1189, PARA CONDUZIR PESSOAS DAS LOCALIDADES DE BAIXA VISTOSA E MATA FLORENÇA, NESTE MUNICÍPIO, PARA FEIRA LIVRE NESTA CIDADE. TOTAL: R\$ 1.300,00(UM MIL E TREZENTOS REAIS).**
DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL-SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 02/05/2014

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0498/2014

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0498/2014 EM FAVOR DO Sr: **ODIRLEI BARAUNA DE SOUZA** CNPJ/CPF: **003.450.355-26**, CUJO OBJETO: REALIZAÇÃO DE FRETES PELO VEÍCULO DE PLACA KCP-0967, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA COLETA DE LIXO RESIDENCIAL E ENTULHOS EM PRAÇAS E RUAS NAS LOCALIDADES DE CATUABA, CATUABINHA E MATA FLORENÇA, NESTE MUNICÍPIO. TOTAL: R\$ 2.030,00(DOIS MIL E TRINTA REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL-SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 02/05/2014

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0500/2014

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0500/2014 EM FAVOR DO Sr: ATEVALDO DE ANDRADE CONCEIÇÃO CNPJ/CPF: 445.162.665-04, CUJO OBJETO: REALIZAÇÃO DE FRETES PELO VEÍCULO DE PLACA JMC-8283, PARA CONDUZIR PESSOAS DO ASSENTAMENTO ÁGUAS BOAS E DAS LOCALIDADES DE PEDRO ZUZU, RIO DAS LAGES E IANSÃ, NESTE MUNICÍPIO, PARA FEIRA LIVRE NESTA CIDADE. TOTAL: R\$ 1.800,00(UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL-SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 02/05/2014

Prefeitura Municipal de Bonito

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 16.245.375/0001-51

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 005/2014

Nome/Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO	CPF/CNPJ: 16.245.375/0001-51	Processo nº: LU/005/2014
Endereço: Praça Benedito Mina, 629 – Bonito – Bahia – CEP: 46.820-000.		
Data da Publicação: 20/05/2014		Validade: 20/05/2018

LICENÇA UNIFICADA – LU/005/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BONITO, BAHIA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CEPRAM** 4.044 de 29 de janeiro de 2010, fundamentada na Resolução **CONAMA** nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de novembro de 2006, com alterações constantes da Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 14.024 de 06 de junho de 2012 e 14032 de 15 de junho de 2012, Resolução **CEPRAM** nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, na Lei Municipal nº 213/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 053/2012 e na Lei Municipal nº 241/2014,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **LICENÇA MUNICIPAL UNIFICADA - LU**, conforme Art. 55 da Lei Municipal nº 213/2012, com base no cumprimento das condicionantes abaixo, bem como com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.245.375/0001-51, para implantar e operar o empreendimento **“LIXÃO REMEDIADO DO MUNICÍPIO DE BONITO, ESTADO DA BAHIA”**, em conformidade com a documentação apresentada e as condicionantes abaixo: **I.** Toda a área do lixão remediado deverá ser isolada com a utilização de moirões de madeira (preferencialmente eucalipto tratado) ou estacas de cimento e sete fios de arame; **II.** Construção de portão com cadeado e guarita para controle de entrada e saída de material; **III.** Implantação de placas de sinalização; **IV.** A abertura de valas para depósito final dos resíduos produzidos no município; **V.** Aterramento do material depositado nas valas após a formação do maciço de lixo. Este deverá ser coberto por uma camada

Praça Benedito Mina, 629 – Centro – Bonito – Bahia – CEP: 46.820-000

Fone: (75)3343-2161 e (75)3343-2421

E-mail: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 16.245.375/0001-51

de 80cm, sendo 60cm de solo de baixa permeabilidade e 20 cm de solo vegetal, visando impedir a infiltração da água da chuva no maciço, bem como seu confinamento e a menor camada para o plantio de vegetação rasteira; **VI.** Implementar a coleta seletiva; **VII.** Recuperar a área degradada; **VIII.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – **EPI**, durante todo o período de operação; **IX.** Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução de serviços no local do empreendimento; **X.** A adversidade positiva deverá sempre apresentar maior relevância do que aquelas de adversidade negativa, caracterizando o empreendimento como de baixo impacto sobre o meio ambiente.

Art. 2º. – Esta Licença Unificada - **LU** trata, unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo o Alvará de Construção, Alvará de Terraplanagem, o Alvará de Localização e Funcionamento, o Alvará de Saúde e, ou qualquer outro tipo de licença e, ou autorização, sem o que, não poderá haver obra, instalação, serviços e funcionamento.

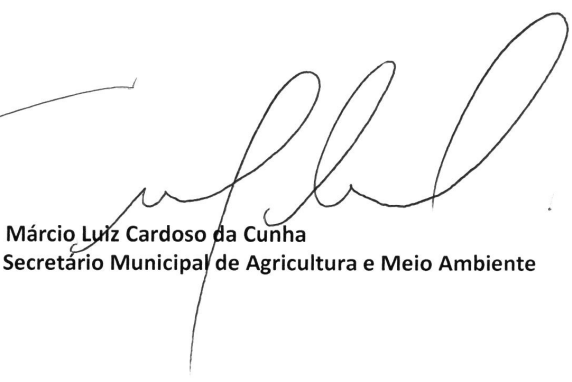
Art. 3º. - Esta Licença Unificada – **LU** refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo à interessada obter a anuência e, ou autorização de outras instâncias no âmbito Federal ou Estadual, quando couber, para que a mesma alcance os seus efeitos legais.

Art. 4º. - Esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima mencionadas, deverá ser mantida disponível à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, aos demais órgãos do Sistema Municipal do Meio Ambiente – **SISMUMA**, bem como à fiscalização do **INEMA** – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia e dos demais órgãos do **SISEMA** – Sistema Estadual do Meio Ambiente.

Art. 7º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bonito, Bahia, 20 de maio de 2014.


Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal


Márcio Luiz Cardoso da Cunha
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça Benedito Mina, 629 – Centro – Bonito – Bahia – CEP: 46.820-000

Fone: (75)3343-2161 e (75)3343-2421

E-mail: pmbbonito@hotmail.com